

LEI N.º 2.502, DE 20 AGOSTO DE 2009.

“DÁ NOME À ESTRADA VICINAL PRP-194”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Vicinal PRP 194, que liga o Município de Parapuã ao Município de Sagres, denominar-se-á “**Estrada Vicinal Antonio Lopes dos Santos**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de agosto de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Projeto de Lei nº 02/2009, de autoria do Vereador José Aparecido Alves da Silva, aprovado em sessão ordinária de 17/08/2009.